

A INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO DE AÇÚCAR NO PORTO

UM PERCURSO AMARGO E DOCE *

JORGE FERNANDES ALVES
(Faculdade de Letras da U. do Porto)

O Porto, pela sua profunda ligação ao Brasil, foi ao longo do século XVIII um importante entreposto do açúcar brasileiro, aqui se descarregando muitas barricas de melaço que ajudaram a criar o mercado interno e externo neste sector e a responder à procura entretanto suscitada. Dada a proliferação da cana-sacarina noutras colónias, o açúcar brasileiro perdeu rapidamente a importância mundial que momentaneamente desempenhara, mas o Brasil foi durante dois séculos o principal abastecedor do mercado português. Nesses contactos coloniais radica a indústria de refinação do Porto, já que esta actividade se circunscreveu na metrópole praticamente aos dois portos onde podiam ser desalfandegadas as mercadorias desde os tempos pombalinos – Lisboa e Porto, uma concentração geográfica derivada dos condicionalismos de transporte.

As refinarias do Porto

«Pequena indústria», assim se classificava a refinação de açúcar no Porto nos documentos oficiais do século passado, quando se referiam aos 22 pequenos estabelecimentos existentes em 1881, ou aos 23 inventariados para 1890. Estabelecimentos de refinaria que na globalidade não atingiam 100 trabalhadores (exactamente 93, em 1890) e estavam apenas equipados com caldeiras e fornalhas, pois só um dispunha desse equipamento elementar que eram os filtros para a calda. Algumas refinarias trabalhavam mesmo «a feitiço», ou seja, refinavam o açúcar de outros, incapazes total ou parcialmente de organizar uma produção própria.

Este retrato breve mostra a incapacidade de renovação de um sector de actividade que remontava aos tempos coloniais, com períodos de importância tal que levaram alguns historiadores, como Lúcio de Azevedo, a estabelecer um ciclo do açúcar na cronologia da história de Portugal. Mas, nos finais do século passado, os refinadores de açúcar pareciam constituir um sector residual, incapazes, por exemplo, de articularem uma voz reivindicativa no mar de representações proteccionistas que se levantou a partir da década de 90.

E no entanto havia razões para esclarecer alguns procedimentos no que respeitava a procedimentos oficiais. As importações de açúcar não refinado do Brasil tinham decaído drasticamente, passando as importações a derivarem de portos ingleses e de Hamburgo, dado o melhor preço face ao mercado brasileiro. E, sobretudo de Hamburgo, chegavam diversas qualidades do produto, entre elas o «açúcar moído», na realidade açúcar refinado por processos diversos dos utilizados em Portugal e que por isso passava nas alfândegas por açúcar não refinado, concorrendo directamente e em melhores condições de preço com o

dito refinado em Portugal. Pedia-se, então, debilmente para que se cumprisse a lei pautal, definindo-se claramente o que era o açúcar refinado e o não refinado, pois desse esclarecimento derivaria a possibilidade de voltar a importar o açúcar brasileiro mais rico em força sacarina, mas mais caro. Um problema de classificação, assim o referiam os inquiridores de 1881, conhecidos pela sua forte vocação proteccionista, mas aqui incapazes de sugerir qualquer elevação de direitos para um género que se tornara de primeira necessidade, face a uma indústria em que «o salário é mínimo, os braços poucos, os processos primitivos, a condição do trabalhador quase ínfima, semelhante a um bruto de carga», pois a «utilidade social da indústria não compensaria a elevação do preço de consumo»¹. Uma situação amarga para os produtores de um género que pela sua doçura se tornara um elemento integrante da dieta ocidental.

Por virtude da lei de 21.10.1863, que inclui a refinação do açúcar na 2.^a classe da tabela das indústrias insalubres, perigosas ou incómodas, o funcionamento das refinarias e a construção de novas instalações ou alterações de equipamento, bem como o reinício de laboração de unidades entretanto paralisadas constituem situações que são objecto de processo administrativo, que implica requerimento e indicações técnicas, aviso público, período de reclamações e vistorias do delegado de saúde como condições prévias à concessão de alvará pelo governo civil. Daqui decorre a existência de um núcleo documental que cobre o período de 1865-1915 e nos permite observar de perto 89 processos relativos a refinações de açúcar, alguns dos quais vieram a ser indeferidos.

Na linha das representações fornecidas pelo inquérito de 1881, a ideia geral retirada da leitura dos processos é a de um profundo arcaísmo numa indústria ligada à alimentação e, portanto, com óbvias repercussões sobre a saúde pública. As características domésticas imperavam, sendo mínimo o recrutamento de pessoal exterior, pois as maiores refinarias não ocupavam mais de 9 trabalhadores. Os proprietários eram fundamentalmente negociantes com loja aberta e que decidiam, aqui como noutros sectores, apostar em fabrico próprio para abastecer o seu próprio estabelecimento comercial, produzindo em pequena escala, com um investimento mínimo. Alguns emergiam do núcleo de operários das próprias refinarias, sendo de notar que havia vários galegos proprietários de refinarias.

As instalações eram, de um modo geral, constituídas por anexos nas traseiras da moradia do proprietário, lojas térreas ou caves, ou barracões nos respectivos quintais, frequentemente com dormitórios anexos para os operários, pois o horário habitual era de 16 horas por dia no verão. A maioria das refinarias situavam-se no Bairro Oriental do Porto, ou seja, na zona histórica, na malha urbana densa e antiga – Viela da Neta, rua do Bonjardim, Corpo da Guarda, Biquinha, Largo do Aljube, ruas do Souto, de D. Pedro, Laranjal, Congostas, Liceiras, Escura, Almada, Loureiro, Caldeireiros, Mouzinho da Silveira. Só nos finais do século se alarga a geografia das refinações, surgindo algumas em S. Dinis, Campo Alegre, Cedofeita, em Gaia. A maioria não são instalações de raiz, surgem contíguas a casas de habitação, constituindo por isso um perigo potencial por incêndio ou insalubridade, dados os maus cheiros e a escorrência de esgotos para os canos públicos. Apesar disso eram geralmente licenciadas ou porque justificavam existência anterior ou porque ficavam sujeitas a um conjunto restrito de obrigações sanitárias: elevação da chaminé acima das casas de habitação, separação do combustível das zonas de combustão, lajeamento do solo,

algumas recomendações sobre a limpeza das instalações e vasilhame e do uso de colheres de pau para mexer as misturas, como indicações gerais; pontualmente a utilização da água da companhia por conhecimento de inquinação das águas de poço; para os finais do século a interdição aqui e ali de sangue de vaca no processo de refinação. Sublinhe-se que as refinarias eram apenas considerada «incómodas», pelo que podiam subsistir ou criarem-se no interior de povoações, salvaguardadas algumas condições de instalação (evitar fumos e cheiros), apesar dos frequentes protestos dos moradores. No que se refere à higiene, temos de esperar por 1912 para encontrar exigências da Delegação de Saúde no sentido da proibição de conservar ao serviço empregados doentes ou suspeitos de doença, bem como essa recomendação elementar de que os operários deviam ter a cabeça e o tronco convenientemente resguardados enquanto estivessem nas operações de refinação, bem como a de utilização de filtros para a água.

O processo de fabrico generalizado era elementar: em caldeiras colocadas nas fornalhas, normalmente fornecidas a carvão de pedra, fervia-se açúcar mascavado em água, com claras de ovo (ou sangue de vaca), carvão animal, e ácido sulfúrico em pequena quantidade, cuja calda assim obtida era depois filtrada em panos de linho para novos vasos, que ferviam de novo até o produto quebrar por evaporação. Era então retirado, mexido e batido até se desfazer em pó, sendo depois peneirado.

No que respeita à utilização das novas formas de energia, sublinhe-se que só em 1872 surgia um pedido por parte da Companhia União Comercial para estabelecimento de uma fábrica na travessa do Bolhão com equipamento a vapor – uma máquina de 20 cavalos. Foi impugnado pelos proprietários de fábricas circundantes (de estampanaria, de fundição, de aguardente, de moagem de ossos), com o argumento da proximidade da rua de Santa Catarina, impugnação não aceite pois encontrava-se dentro dos princípios de licenciamento, devendo apenas obedecer aos requisitos suplementares inerentes à utilização do vapor (instruções de 21.3.1853). Esta fábrica ainda surge no almanaque de 1875, mas em 1881 já João Ribeiro Pereira, o principal interessado, apresenta a refinação considerada a mais importante da Cidade na rua Mouzinho da Silveira. Em 1880 é solicitada autorização para outra fábrica com máquina a vapor de 10 cavalos a instalar em Canidelo, V. N. de Gaia, por Penny & Routh, negociantes ingleses da praça do Porto. Em 1891, surge o pedido de Monteiro, Silva & C.^a, uma sociedade em comandita, para uma refinaria com o «sistema português aplicando-se aparelhos a vapor», a instalar na rua da Vitória: o projecto apresentado concebia as operações tradicionais (apurar, coar, filtrar, concentrar, cristalizar e peneirar), já com algum automatismo através de canalizações entre vários depósitos e a utilização de um batedor em agitação contínua, eliminando assim várias operações manuais e de trabalho braçal, embora a instalação se fizesse no pavimento térreo de um armazém. Em 1904 e 1905, surgem mais três pedidos de instalações a vapor (A. Torcato Almeida Brandão, em Cedofeita, utilizando para o efeito o equipamento já instalado para uma destilaria; M. Silva Cruz em S. Dinis, Pereira & Duarte no Campo Alegre, anexa a uma fábrica de cápsulas). Em 1908, Lemos Morais & C.^a requerem na mesma linha para o cais de Santo António do Vale da Piedade, em V. N. de Gaia. Mais dinâmicas continuam, no entanto, a ser as refinarias que utilizavam exclusivamente a força braçal, que vão surgindo, a mostrar que os procedimentos mecanizados não tinham aqui lugar relevante.

Numa actividade subsidiária a montante da refinação de açúcar, encontram-se os produtores de carvão animal, derivado da queima e pulverização dos ossos do gado abatido nos matadouros da cidade, cujos operários eram conhecidos por poeiras. «Poeiras e refinadores são em geral galegos, porque portugueses não aturariam», diz-nos o Inquérito Industrial de 1881, em referência a um «trabalho duro, violento e constante, deixando apenas intervalos indispensáveis para comer e para dormir».

Algumas informações mais sistemáticas sobre a condição operária nas refinações de açúcar podem obter-se através da «Inquirição pelas associações de classes sobre a situação do operariado – Apuramento das respostas ao questionário da Repartição do Trabalho», publicado em 1910, ao qual respondem as duas associações de refinadores – a de Lisboa e a do Porto². Sublinhe-se, desde logo, a existência de duas categorias profissionais entre os refinadores – o colheirão, o «operário que nas bancas transforma o açúcar que vem da fornalha líquida em pó», e o fornalheiro, «o que à fornalha derrete o açúcar em rama, prepara as caldas, filtra-as, etc.», sendo que na altura, por tabela publicada em 1901, os primeiros auferiam o salário de 750 réis e os segundos o de 950 réis, mas o dia de trabalho ficava indexado à produção de 225 Kgs, havendo contudo industriais que elevavam essa produção a 300 e 325 Kgs sem contrapartidas salariais. Por 1910, a crise no sector parecia geral, atribuindo os operários alguma responsabilidade às novas refinarias mecânicas (duas em Lisboa, e duas no Porto – a do Ribeirinho e a C.^a Portuguesa de Refinação), ao grande consumo de açúcar mascavado (não refinado), na mistura de açúcar moído no refinado feita por industriais e merceiros, e nos direitos diferenciais de 50% de que gozava a Companhia de Moçambique. Atribuía-se ao direito pautal então vigente sobre as ramas o efeito de quadruplicar o preço do açúcar, apesar de reconhecido o açúcar como género de primeira necessidade. Nessa altura o horário normal era de dez horas em Lisboa e de doze no Porto, não havendo, em geral, menores ou mulheres nas refinarias, existindo industriais que dispensavam os operários por vários dias sem salário, logo que o açúcar produzido não tivesse a saída prevista. Neste contexto, não admira a existência de conflitualidade, apesar da dimensão diminuta das refinarias, com alguma agitação operária. Protestava-se contra o excesso de trabalho, contra a adopção de moinhos trituradores, contra a adição de açúcar moído ao refinado e, evidentemente, reivindicava-se aumento de salário. Coalisões ou greves verificaram-se em 1902, 1903, 1905, em 1907 em algumas refinarias, ocorrendo uma paralisação de 10 dias em 1909, estendida a 7 fábricas.

As dificuldades de modernização

A modernização mecânica, que em Portugal só aparece como uma atitude sistemática, ainda que ligeira, por parte dos empresários nos inícios do século XX para a maioria dos sectores de actividade, teve, pois, dificuldades inusitadas no campo da refinação do açúcar. Quer por que era atacada pelos operários, quer pelos próprios proprietários de refinarias manuais, que tinham na pulverização e na exploração do operariado o campo adequado para sobreviverem. Numa curiosa carta ao jornal *O Século*, publicada em 16.1.1913, o presidente da Associação de Refinadores de Açúcar de Lisboa (Emídio de Oliveira) expõe amargamente as dificuldades encontradas pelos esforços dos que tentaram

modernizar o sector e predizia que a indústria mecânica no nosso País não conseguiria aniquilar a indústria manual:

[...] à primeira fábrica de refinação pelo sistema mecânico, que foi montada no Porto, os fabricantes manuais fizeram-lhe uma tal guerra que ao fim de três anos apreceu incendiada, sem até hoje se saber a causa do sinistro. A princípio as companhias de seguros não queriam pagar os prejuízos, mas como não houvesse provas de que o fogo fosse propositadamente lançado, as companhias pagaram e a meia dúzia de capitalistas salvou, pelo menos, metade dos seus capitaes, porque de contrário não receberiam nada, visto que a produção da fábrica estava reduzida a 3 ou 4 dias por semana.

A 2.^a fábrica foi montada em Lisboa, acabando com prejuízos incalculáveis.

A 3.^a foi também montada no Porto e ao fim de 3 anos suspendeu a sua laboração com mais de 50 contos de prejuízo, vindo mais tarde a ser aproveitada para açúcar pilé, dando muito bom resultado por ser a única no género em Portugal.

A 4.^a foi ainda fundada no Porto e denominava-se Companhia Portuguesa de Refinação. Fez uma guerra de morte durante mais de 6 anos às fábricas manuais, mas acabou por ser vencida, pois durante esses seis anos nunca deu lucros remuneradores aos seus accionistas. A maioria desses industriais aderiu a essa companhia para constituir o trust do açúcar, mas nem assim conseguiu derrotar as poucas fábricas manuais.

A 5.^a foi também posta no Porto com título A Lutadora, mas apenas funcionou durante três meses, abalando os seus proprietários para o Brasil, onde se estabeleceram com uma fábrica manual em que tiveram a desforra dos prejuízos que tinham sofrido no Porto.

A 6.^a foi a Sociedade Portuguesa de Açúcares em Lisboa. A esta fábrica aderiram todos os industriais da indústria manual à excepção de três dos mais pobres. Montaram o trust e no primeiro ano tiveram lucros remuneradores por não terem quem lhes fizesse concorrência, mas as fábricas manuais começaram a aparecer e esses lucros transformaram-se em prejuízos, estando os industriais ansiosos que acabe o contrato para reabrirem as suas fábricas, não se importando com os 200 contos que tem sepultados em Alcântara.

A 7.^a fábrica mecânica foi a Refinaria Colonial que já chegou a paralisar a sua laboração.

O açúcar refinado mecanicamente é 20% mais caro que o manual.

Ora aqui tem, sr. redactor, os lucros que têm dado as refinarias mecânicas. Agora, desejaria que alguém me dissesse quantos industriais com fábricas manuais quebraram em Lisboa nos últimos 20 anos, ou quantos deram cabo da sua fortuna, que eu cá estou para dizer aos leitores do Século quantos têm arranjado fortunas fabulosas neste período.

Não é só produzindo muito açúcar que se arranja fortuna; é preciso ver metodicamente as quebras que ele produz na ocasião em que se refina. E é neste ponto que a indústria mecânica se tem perdido.

O açúcar quanto mais quebrar, mais força sacarina perde. Para quem é esse prejuízo? É para o industrial e para quem o compra. Este pode ter a certeza de que o adquiriu 20% mais caro que o manual.

Quanto a favoritismos é preciso não os admitir dentro do regimen republicano, quer a nacionais, quer a estrangeiros. Também o que vale aos syndicateiros do açúcar é o bônus de 50% nas 6000 toneladas do açúcar de Moçambique, porque, de contrário, há muito tempo que teriam sido derrotados pela indústria manual. Assim mesmo terão que gastar mais de 20 mil contos para destruir as 20 fábricas manuais do Porto e Lisboa.

Até então a legislação portuguesa neste domínio, típica de um Estado liberal, tinha-se limitado a arbitrar impostos alfandegários e suas restituições nos casos de reexportação, para nos inícios do século se mostrar claramente intervencionista. O favorecimento dos açúcares de Angola e Moçambique tinha sido levado a efeito por um decreto de 2.9.1901, assegurando-se um diferencial de 50% nos direitos pautais, até ao montante de 6 000 toneladas para cada colónia, sendo ainda assegurada a isenção de direitos na importação de máquinas e instrumentos para o fabrico de açúcar e na importação de sacaria de origem nacional para Angola e Moçambique. Em 1903, faz-se uma protecção idêntica aos açúcares dos Açores exportados para o Continente do Reino, alargando-se esse benefício ao álcool extraído de produtos sacarinos, em especial da beterraba. Em 1914, foi prolongado o regime de protecção dos açúcares coloniais por mais 20 anos, alargando-se aos de Cabo Verde, este num total de 100 toneladas. Em 1919 (dec. de 2 de Maio), regulamenta-se a fabricação de açúcar e álcool na Madeira, desde que este último fosse para uso exclusivo do tempero dos vinhos, rateando-se a quantidade necessária de álcool pelas várias fábricas de açúcar (55 litros de álcool por cada pipa de 500 litros de vinho), passando a exportação de açúcar para o Continente a ser livre de impostos por um período de 5 anos, entre outras prescrições minuciosas.

Na mesma altura (dec. 10.5.1919), procura-se estimular a produção de beterraba sacarina, a exemplo do que acontecia no estrangeiro, pois países como a Alemanha, a Áustria, a França e a Rússia com longa tradição, e a Espanha e a Itália, com prática recente, tinham-se libertado das pesadas importações coloniais. Apresentava-se a beterraba como uma alternativa agrícola a ter em conta, de cuja produção bruta se poderia extrair 10 a 14% de açúcar. A sua cultura poderia integrar-se em rotação do afolhamento com o trigo, prática esta que se dizia favorecer a produtividade do trigo (da colheita média de 8 sementes talvez se pudesse passar para as 12 a 15 sementes, segundo o exemplo de outros países europeus), além da reserva forraginosa que a beterraba libertava na sua utilização industrial, favorável à pecuária. Na pretensão de se estimular a produção e fabricação da beterraba criaram-se alguns incentivos fiscais e estabeleceram-se circunscrições regionais, segundo as quais se faziam as concessões para a criação de fábricas. Medidas utópicas, sem qualquer aplicação prática, renovada nos anos 50 deste século, para só nos tempos actuais se concretizar.

Entretanto no final do ano de 1919 (dec. 13 de Novembro), e na ressaca da guerra mundial, já se reconhecia a incapacidade de abastecimento nacional de açúcar, agravada pela insuficiência dos transportes marítimos, e se autorizava o governo a importar directamente açúcar para regularizar o mercado. Pouco depois estabelecia-se um tipo único de açúcar nacional (o amarelo-claro, fabricado com ramas das colónias) e tabelava-se-lhe o preço, como forma de criar uma qualidade mais acessível ao grande público.

Mas o açúcar escasseava e o preço disparava, por esta altura em que a crise de subsistências se manifesta ubíqua. A legislação multiplica-se, anula-se, contradiz-se, renova-se sem resultados palpáveis. Estabelecem-se contingentes de exportação e intimam-se os produtores das colónias africanas a enviarem para a Metrópole determinadas quantidades de açúcar em ramas a preços tabelados, só depois poderiam enviar açúcar branco bastante mais caro (o amarelo devia correr a \$40/Kg e o branco a 1\$18/Kg), obrigando-se deste modo os coloniais a minorar a grave crise de subsistências, mas obtendo, com a fixação dos preços e contingentações, o desânimo ultramarino. Da contingentações e da fixação de preços à liberalização total vai um passo, com o Governo a reconhecer que as medidas recentes nada resolviam, incapaz de apanhar o rumo nesta questão, na sucessiva legislação de 1920 e 1921.

Não admira, assim, que a questão do açúcar seja apresentada pela Ditadura do 28 de Maio como uma das provas do nosso «desnortecamento administrativo», pois as importações do estrangeiro rondariam as 500.000 libras anuais com a consequente saída de ouro para o exterior. Procura-se então que «o mercado interno se abasteça tanto quanto possível, com açúcar colonial», tendo em vista o Governo «não só a melhoria económica que daí resultará para o continente, como as vantagens indiscutíveis que derivam dum mais intenso intercâmbio mercantil com as colónias e a sua benéfica influência no saneamento monetário dessas mesmas colónias», diz um decreto de 8.9.1927 ao estabelecer novas regras e direitos, em cuja lista ministerial responsável ainda não constava Salazar, mas onde já se prenunciava o futuro «pacto colonial». E Salazar não desdenhará pouco depois de impôr uma taxa de salvação nacional de \$03 Kg no açúcar de qualquer tipo (paralela à de \$02 por litro na gasolina). As questões do açúcar, do álcool e da aguardente passam então a ser extremamente complexas, em razão dos novos regimes adoptados, particularmente para os Açores e Madeira, minuciosamente intervencionistas, pelo que não poderão ser objecto de explanação numa comunicação com tempo limitado como é esta, embora o feixe de leis que regularam a situação na Madeira seja bastante elucidativo da metodologia estadonovista na intervenção económica, face à retracção do consumo e baixa de preços. As expectativas das primeira medidas ditatoriais tiveram resultados quase nulos face à ebulição da crise mundial: a legislação de 1930 fala de uma «uma indústria ameaçada de completa ruína», tanto para os Açores como para as colónias. O protecționismo com contingentes, rateios e bónus, acompanhada de adicionais alfandegários, foi o sistema utilizado para equilibrar gradualmente a situação da produção de açúcar nas Ilhas e Colónias, assegurando-lhe o mercado da Metrópole. Em 1936, a produção de açúcar colonial já excedia o consumo metropolitano. E a intervenção administrativa para fixar tectos de produção e outras regras limitativas ficou consagrada internacionalmente com o «Acordo internacional sobre a regulamentação da produção e distribuição do açúcar», assinado em Londres pelos países produtores (1937). No período subsequente à 2.ª Guerra volta-se a importar açúcar do estrangeiro, pois a produção ultramarina

já não satisfazia o acréscimo de consumo (cobria apenas 78%), dados os efeitos da intervenção, que estabelecendo contingentes e preços, não permitiram o investimento e os lucros esperados nas empresas coloniais de açúcar, muitas das quais se viravam para plantações mais rentáveis. A situação voltou a normalizar-se no decorrer dos anos 50, mediante a fixação de novos preços e reforços ao incentivo de produção, mas nunca mais se atingiu a plena autosuficiência.

A ligação às colónias foi, entretanto, determinante para o crescimento das refinarias mecanizadas, bastando dizer que antes de 1914 as ramas vinham quase na totalidade do estrangeiro, passando depois as colónias a conquistar o mercado metropolitano e, no caso de Moçambique, a exportar mais de metade da sua exportação. Com a maior facilidade no acesso às importações, as fábricas mecanizadas vão conseguir finalmente sobreviver. As refinações manuais, que durante a Grande Guerra de 1914-18 tinham assegurado exclusivamente o mercado nortenho, começaram depois a decair: tendo chegado ao número de 28 unidades, eram em 1940 apenas doze unidades (11 no Porto e 1 em Braga). Entretanto, inaugurara-se em 1.3.1924 a Refinaria Angola, que implementou logo instalações modernas, a que seguiram depois a Refinaria de Matosinhos e uma unidade da Sociedade de Importação³.

Condicionamento e reorganização industrial

Nos anos 50, o panorama na refinação do açúcar era claramente dualista: ao lado de algumas unidades fabris bem apetrechadas, subsistia a indústria manual ou uma indústria mecanizada mas deficiente e obsoleta. Em 1960 eram 14 as unidades no Porto, 7 em Lisboa, 1 em Braga e 1 em Aveiro, pelo que o dualismo se continuava praticamente a manter também no domínio geográfico. Em muitos casos era o regime de condicionamento o obstáculo a ultrapassar, na medida em que inserir novas máquinas ou concentrar unidades, por exemplo, estava dependente de autorização governamental. A Associação Industrial Portuense dizia-o claramente (1958)⁴:

«Temos de reconhecer que o condicionalismo existente (que assegura não só o fornecimento das ramas em função da capacidade de refinação, como também a colocação de produtos no mercado, independentemente da sua qualidade) não é de molde a incentivar o reequipamento da indústria, que exige o emprego de capitais elevados. Por outro lado, o condicionalismo legal visa impedir o aumento da capacidade de produção, e qualquer renovação que se venha a operar implicará uma alteração dessa capacidade. No entanto, tal modificação é imprescindível para obter uma melhoria na qualidade do açúcar obtido».

O sector não fugiu, entretanto, ao movimento de reorganização industrial, lançado por Ferreira Dias através da lei 2005. Por portaria de 2.8.1947 foi criada uma comissão para o estudo da reorganização do sector, tendente a conferir viabilização ao sector e terminar com a dita «indústria de vão-de-escada» que Ferreira Dias tanto apostrofara. Mas uma década depois, a comissão continuava a não apresentar resultados, sendo renovada a missão por nova portaria de 7.5.1960. Por essa via de inactividade, o governo mantinha na expectativa

alguns empresários do sector, receosos de avançar com novos investimentos ou reorganizações: por todas as razões, a refinação do açúcar no Porto continuava a ser das que apresentava piores condições de trabalho, de localização, dispersa pela cidade, e maiores dificuldades de apetrechamento. A via da concentração fabril era então a solução apresentada como a única forma de criar unidades fortes, concorrenciais, dotadas de capital necessário para fazer face aos gastos de investimentos com novos equipamentos e responder ao aumento crescente de açúcar para consumo.

Em 1962 há, finalmente, uma movimentação clara de oito industriais do Porto que projectam fundir-se numa só unidade de apetrechamento moderno, vindo a constituir uma empresa que acabou por agregar nove fábricas, dando origem à RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas. Para além das necessárias melhorias a nível das condições sanitárias de fabrico e de trabalho, estavam em causa novos problemas, como os de criar condições económicas e logísticas para armazenar durante largo tempo tanto as matérias-primas como o produto acabado e resolver novas exigências como as da embalagem de uso familiar, ou os de novos produtos, como o açúcar verdadeiramente refinado e não o tradicional «areado» (impropriamente dito refinado), sendo que para os novos padrões de fabrico era necessário instalar evaporadores para recristalização, apetrecho que nenhuma fábrica portuguesa então possuía. A adesão à EFTA, nos finais da década de 50, alertava-nos para estas insuficiências, passando o açúcar português a gozar temporariamente de um estatuto especial face à Convenção de Estocolmo, como forma de ganhar tempo para a necessária modernização⁵.

Em 1966, face à inoperância das comissões de reorganização, o Ministério da Economia solicitou o estudo do sector a uma missão técnica da OCDE que forneceu pareceres extremamente pessimistas face à realidade, avançando-se então para uma reorganização que, das 23 unidades então existentes, ficariam a funcionar apenas quatro, duas no Porto e duas em Lisboa, mas em novos moldes de produção e distribuição, nomeadamente seguindo a normalização dos tipos de açúcar a nível internacional (açúcar granulado). Isto implicava o desaparecimento dos açúcares ditos correntes, o que para os novos padrões de refinação implicava um acréscimo de matéria-prima estimado em 8% para produzir as mesmas quantidades pelos processos anteriores (do tipo «transformação sem perdas», pois os melaços finais eram recuperados para areado amarelo), com necessária repercussão nos preços.

Foram então concedidas autorizações de concentração que no espaço de três anos deveriam estar a funcionar nos novos moldes exigidos. No Porto, subsistiram a velha Refinaria Angola e a nova RAR. A evolução posterior fez com que, na realidade, a indústria de refinação viesse a constituir depois um duopólio, com uma unidade no Norte — a RAR, e outra na zona de Lisboa — a Âncantara.

A RAR

A RAR — Refinarias de Açúcar Reunidas é, pois, o resultado do movimento de concentração que em 1962 levou à fusão de nove unidades de refinação do Porto, desenvolvido no contexto de reorganização industrial acima referido, mas representando uma atitude de antecipação à lei que revelou o reconhecimento por parte dos industriais portuenses da necessidade e virtualidades da fusão industrial. Foi constituída por escritura de 20 de Março de 1962 (D.G., III série, de 3.4.1962)

como sociedade anónima, com um capital social de 9 746 contos, distribuído por acções de mil escudos cada.

O capital inicial foi subscrito da seguinte forma:

Maurício Macedo & C. ^a	3 641 000\$00
Sociedade de Importação, S.A.R.L.	2 640 000\$00
Refinaria Portuense, Lda.	726 000\$00
Cardoso, Rego, & C. ^a , Lda.	704 000\$00
Refinação de S. Marcos, Lda.	660 000\$00
Refinaria de S. Vítor, Lda.	495 000\$00
Cardoso & Martins, Lda.	330 000\$00
Artur José Pinto, Lda.	330 000\$00
João Macedo Silva	11 000\$00
Dr. Francisco Macedo	110 000\$00

O primeiro Conselho de Administração, eleito por um triénio, foi constituído por Dr. Francisco Macedo, João Macedo Silva e Refinaria Portuense (através de Carlos Tomás Cardoso). Entretanto, o capital foi elevado em 1966 para 44 300 contos.

Em 1967, a RAR inaugurava as suas novas instalações da nova zona entretanto criada pela Câmara Municipal do Porto, à Via Rápida, com uma capacidade de produção anual de 25 000 toneladas. Logo em 1967, as suas vendas atingiam as 22 000 toneladas, o que representava uma parcela de 11,78% do consumo nacional da altura. No ano seguinte, em 1968, João Macedo Pinto adquiriu a maioria do capital da sociedade, e o crescimento da nova empresa entrou num ritmo acelerado: em 1972, a RAR já vendia 25% do açúcar consumido no País. Quando em 1973 integra, por compra, a Refinaria Angola, estabelecida desde 1924 em Matosinhos, a sua quota de vendas no mercado nacional passou para os 45%, nível que têm mantido até hoje. O efeito de concentração industrial aqui desenvolvido, permitindo garantir mercado e otimizar investimentos, possibilitou uma renovação completa na indústria do açúcar: cresceu o número de operários, cresceu a especialização técnica, garantiu-se a higiene e qualidade do produto, padronizou-se o fabrico e a distribuição pelos modelos europeus.

Entretanto, com a participação activa em outros tipos de investimento desenvolveu-se o grupo RAR, o que levou à constituição da RAR – Sociedade de Controle (holding), S.A., a qual passou a deter, entre outras, as participações da RAR – Refinações de Açúcar Reunidas, S.A.⁶.

Conclusão

Com este fio condutor ao longo da história da refinação do açúcar no Porto, vemos como a arcaica e obsoleta indústria de refinaria, que parecia residual face à herança colonial e incapaz de se reconverter, acabou por dar lugar a um importante grupo industrial, reconhecidamente um dos mais modernos, activos e humanizados grupos empresariais do Norte.

NOTAS

* A presente comunicação limita-se a enunciar algumas linhas da evolução das refinações de açúcar no Porto e seu enquadramento para apresentação no colóquio «*A Indústria Portuense em Perspectiva Histórica*», a realizar no Palácio da Bolsa, dias 4 e 5 de Dezembro de 1997, mas integra-se num projecto mais vasto de investigação em desenvolvimento.

1. *Inquérito Industrial de 1881*. Visita às Fábricas do Distrito Administrativo do Porto, Lisboa, 1881, pp. 218-220.
2. *Boletim do Trabalho Industrial* n.º 49, p. 76-84.
3. *A Indústria do Norte* n.º 245-247, pp. 91-96.
4. AIP – *Relatório e Contas da Direcção*, 1958, pp. 115-116.
5. AIP – *Relatório e Contas*, 1962, pp. 299-301.
6. RAR – *Relatório e Contas*, vários anos.

